

# RELATÓRIO

## 2017-2018

**PROCURADORA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**  
MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

# Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

## **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

LEONARDO ROSCOE BESSA

## **PROCURADORA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO**

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA

## **PROCURADOR DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO SUBSTITUTO**

ANTÔNIO EZEQUIEL DE ARAÚJO NETO

## **EQUIPE**

MÁRCIA SANDOVAL BATISTA SIMÃO – CHEFE DE GABINETE

ÉRICA CRISTINA BORASCHI MENEZES FIGUEIREDO – ASSESSORA JURÍDICA

RENATA MEDEIROS GAMA – ASSESSORA JURÍDICA

CLÁUDIO LIMA AGUIAR – CHEFE DO NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DE ORÇAMENTO – NUO

ANNE ARAÚJO COMBER C. DE O. ANDRADE – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – NUO

LARA ROCHA ALBUQUERQUE – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – NUO

ÉRIKA SEABRA DORNAS GORINI – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – NUO

RIEZO SILVA ALMEIDA – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – NUO

ALEXANDRE GUERREIRO CALDAS – CHEFE DO SETOR DE APOIO OPERACIONAL

STELLA GUIMARÃES DE MEDEIROS – ASSESSORA TÉCNICA DO SETOR DE APOIO OPERACIONAL

MARIANA DANTAS ORTIZ SARMENTO – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANA MARIA OTTO – SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

## **EXPEDIENTE**

### **DADOS:**

SISTEMA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE FEITOS E NOTÍCIAS DE FATO – SISPROWEB

BANCO DE DADOS DA PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO

### A PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC

3

A Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC tem suas atribuições previstas na Lei Complementar 75/1993, artigo 11: cabe à PDDC *"a defesa dos direitos constitucionais do cidadão com vistas a garantir o seu efetivo respeito pelos Poderes Públicos e pelos prestadores de serviços de relevância pública."*

No Distrito Federal, a defesa dos direitos constitucionais do cidadão é atribuição da PDDC sempre que se cuide de garantir-lhes o respeito (art. 151, Lei Complementar nº 75/1993):

- I - pelos Poderes Públicos do DF e Territórios;
- II - pelos órgãos da administração pública, direta ou indireta, do DF e dos Territórios;
- III - pelos concessionários e permissionários do serviço público do DF e dos Territórios;
- IV - por entidades que exerçam outra função delegada do DF e dos Territórios.

Dispõe a lei em comento (artigos 12 a 14) que o Procurador Distrital agirá de ofício ou por representação, notificando a autoridade questionada para que preste informação, no prazo que assinar. Recebidas ou não as informações, caberá ao Procurador, se entender que os direitos constitucionais foram ou estão sendo desrespeitados, notificar o responsável para que tome as providências necessárias a prevenir a repetição ou que determine a cessação do desrespeito verificado. Não atendida a notificação no prazo devido, a PDDC representará ao poder ou autoridade competente para promover a responsabilidade pela ação ou omissão inconstitucionais.

Neste contexto, à Procuradoria Distrital é vedada a defesa judicial dos direitos individuais lesados. Assim, quando o cidadão lesado não puder constituir advogado, e não sendo incumbência do Ministério Público a ação para a defesa de seus interesses, a PDDC encaminhará a parte à Defensoria Pública, instituição ou órgão pertinente.

## 1. ATUAÇÃO TEMÁTICA

Nos anos de 2017 e 2018, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC atuou em diversas matérias ligadas aos direitos constitucionais dos cidadãos, tais como: segurança alimentar, assistência social, ocupações de glebas para fins de reforma agrária, carnaval, direitos humanos, regularidade no serviço público, infraestrutura urbana, mobilidade urbana, cumprimento do TAC 02/2007, moradia, orçamento público, transparência pública e outros.

Parte dessa atuação resultou em benefícios e melhorias para a população, como se pode exemplificar nos casos seguintes:

1. Cumprimento dos prazos legais para resposta aos pedidos de informação formulados por cidadãos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – Fornecimento dos dados requeridos pelos cidadãos e a adoção de medidas de melhoria do serviço de ouvidoria da SEDF (Procedimento Preparatório nº 08190.053946/16-77);
2. Fornecimento de água potável e de energia elétrica e oferta de saneamento na QN 33 do Riacho Fundo II pela CAESB, CEB, Administração Regional do Riacho Fundo II, CODHAB e TERRACAP – Atendimento da demanda dos moradores da QN 33 do Riacho Fundo II pelo órgãos responsáveis pela execução dos serviços de abastecimento de água, coleta de esgoto e fornecimento de energia elétrica (Procedimento Administrativo nº 08190.033915/13-48);
3. Divulgação de informações a respeito da aquisição do Passe Livre para transporte urbano pelo DFTRANS no Distrito Federal – Verificação dos canais de comunicação do cidadão com o órgão envolvido. Na oportunidade, constatou-se a existência de 5 canais de comunicação para atendimento ao usuário beneficiário do cartão de passe livre especial e o DFTRANS contactou o manifestante para esclarecer dúvidas e orientá-lo sobre os procedimentos para solicitar o referido cartão (Notícia de Fato nº 08190.056683/17-57);
4. Regularização do percurso do bloco carnavalesco Suvaco da Asa – Os organizadores do bloco carnavalesco Suvaco da Asa alteraram o percurso dos foliões, do Sudoeste para uma área localizada nas proximidades da FUNARTE, com a devida Licença concedida pela Administração Regional de Brasília (Procedimento Administrativo nº 08190.000014/15-41);

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

5. Melhorias no processo de emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF – O órgão de trânsito atendeu à demanda do cidadão entregando o documento oficial de licenciamento do veículo e solucionou o problema na emissão de CRLV (Notícia de Fato nº 08190.057420/17-83);
6. Implementação de sinalização e melhoria na organização do terminal do *Bus Rapid Transit* (BRT) de Santa Maria – O DFTRANS providenciou melhorias na organização das filas, implementando as seguintes medidas: i) destinação de uma área exclusiva para embarque prioritário, devidamente sinalizada; ii) determinação para que os veículos façam o embarque prioritário antes de entrarem na plataforma de embarque dos demais usuários; e iii) designação de servidores para acompanhar a implantação desse procedimento com servidores do Setor de Monitoramento e da Diretoria de Terminais, além de funcionários da empresa que estão atuando na soltura dos veículos (Notícia de Fato nº 08190.056631/17-53);
7. Melhorias nas paradas de ônibus do Distrito Federal – A Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB) deu início às ações necessárias a fim de possibilitar a melhoria das condições das paradas de ônibus, por exemplo, com a construção de abrigo e instalação de assentos, conforme cronograma constante do projeto “Circula Brasília” (Procedimento Administrativo nº 08190.000076/15-06);
8. Cumprimento de horário da linha 0.413 – O DFTRANS e a SUFISA recomendaram a alteração da Ordem de Serviço para melhorar a prestação do serviço, especificamente para alguns horários da programação, aumentando-se a quantidade de veículos, diminuindo-se o intervalo entre os carros para 5 minutos e que sejam utilizados 2 (dois) boxes na Rodoviária do Plano Piloto para atender a demanda de passageiros nos horários especificados (Procedimento Preparatório nº 08190.053957/16-93);
9. Revisão do reajuste da tarifa do usuário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – Entenderam, esta PDDC e a 2ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social (2ª PRODEP), por ajuizar Ação Civil Pública Declaratória de Ilegalidade c/c Indenização por Danos Morais Coletivos com pedido de tutela antecipada,

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

que foi distribuída na 5ª Vara da Fazenda Pública do DF sob o número: 0702911-25.2017.8.07.0018.

10. Apurar a suspensão da emissão do cartão do idoso para acesso livre aos veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal – O Departamento de Trânsito do Distrito Federal realizou ciclo de palestras sobre idosos, com a participação da Coordenação do Idoso da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH, nas garagens das operadoras com a participação de cerca de quatrocentos rodoviários e ministrou a palestra “Ferramentas de Gentileza no Transporte Público” (Procedimento Administrativo nº 08190.057607/17-12);
11. Vistoria pelo DETRAN dos microonibus da COOTARDE – Considerando as informações da SUFISA acerca da validade da vistoria no veículo acidentado, esta PDDC determinou o encaminhamento de cópia dos referidos documentos a 18ª Delegacia de Polícia, eis que se refere ao Boletim de Ocorrência n. 670/2016-4, para conhecimento e providências (Procedimento Administrativo nº 08190.057614/17-70);
12. Acompanhamento da mudança de horário das linhas 0.764, 0.780 e 0.761 (Itapoã e Paranoá) – Foi realizada ação fiscalizatória das referidas linhas e, diante das desconformidades detectadas, providências foram adotadas, procedendo-se à lavratura de 36 (trinta e seis) autos de infração direcionados à Viação Pioneira, empresa que opera as linhas em comento, dando origem a 1 (um) processo de aplicação de penalidade -00090-0003812/2016 (Procedimento Administrativo nº 08190.053980/16-13);
13. Descumprimento de horário da linha 129.1 (Guará – Aeroporto – Paranoá) – A concessionária Auto Viação Marechal, em atendimento à notificação da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Transporte (SUFISA), retomou a operação da linha aos finais de semana, conforme disposto na Ordem de Serviço nº 1970-DTE/2015 (Procedimento Administrativo nº 08190.056669/17-26);
14. Descumprimento de horário da linha 217.2 (Terminal Sul do Gama /Setores Leste e Sul/W3 Norte/SIG) – Em razão das desconformidades detectadas, a SUFISA lavrou autos de infração e notificou a concessionária (Procedimento Administrativo nº 08190.057652/17-69);

15. Acompanhar notícia de suposta retirada da linha 0.178 (Riacho Fundo I/Instituto de Saúde Mental) sem comunicar a população – Foram constatadas irregularidades no cumprimento dos horários da linha 0.178, razão pela qual a Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal lavrou 15 (quinze) autos de infração direcionados à Urbi, gerando o processo de aplicação de penalidade n. 00090-000364/2017 (Procedimento Administrativo nº 08190.053789/16-91);
16. Apurar o descumprimento de itinerário da Linha 823.1 – Em face das irregularidades detectadas, foram lavrados 13 (treze) autos de infração por furo de viagem e notificada a operadora Urbi, por meio do Termo de Auditoria Fiscal n. 050120-4, determinando o cumprimento imediato das Ordens de Serviço emitidas pelo DFTRANS, dentre outras, em relação à linha 823.1 (Procedimento Administrativo nº 08190.056628/17-49);
17. Construção de abrigo de proteção solar no Centro Olímpico – Houve a instalação das coberturas nos centros olímpicos (Procedimento Administrativo nº 08190.033853/13-92);
18. Averiguar a ausência de encaminhamento de boletos e outros documentos obrigatórios ao endereço dos proprietários de veículos automotores pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) – O DETRAN/DF apresentou um Plano de Ações Estratégicas para o ano de 2017, com previsão de disponibilização de mais serviços aos proprietários de veículos automotores pela internet e aplicativo do órgão. Ademais, publicou a Instrução nº 58, de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as providências a serem tomadas para os casos de proprietários que efetuaram a quitação das obrigações previstas no “LICENCIAMENTO”, mas não receberam o CRLV (Procedimento Preparatório nº 08190.053992/16-94);
19. Apurar a ausência de fornecimento de cesta básica no CRAS de São Sebastião – A Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social realizou um trabalho conjunto com a Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional (SUBSAN), que elaborou um novo termo de referência, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de até 8.000 (oito mil) cestas/mês, possibilitando a adequação da capacidade de entrega às demandas de solicitações de cestas de alimentos (Procedimento Administrativo nº 08190.053972/16-87);

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

20. Acompanhar o prazo para abertura de oportunidade de inscrição de interessados a participar do Programa Morar Bem da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB) – A CODHAB adotou providências para possibilitar a diminuição da lista e, conseqüentemente, a liberação de novas inscrições no Programa Morar Bem (Notícia de Fato nº 08190.056661/17-14);
21. Acompanhar a execução e publicidade dos gastos com a saúde no Distrito Federal – Acompanhamento da execução do orçamento destinado à saúde em 2017, fornecendo subsídios para que as Promotorias de Justiça especializadas tivessem ciência do montante aplicado em cada ação (Procedimento Administrativo nº 08190.053760/16-18);
22. Acompanhar a execução e publicidade dos gastos com a educação no Distrito Federal – A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG) adotou providências para adequação do SIGGO em relação a execução dos recursos destinados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. A Secretaria de Educação apresentou relação contendo os projetos eleitos como prioritários e o Acordo de Resultados firmado para os anos de 2015, 2016 e 2017. Além disso, foi realizado um acompanhamento da execução do orçamento destinado à educação em 2017, fornecendo subsídios para que as Promotorias de Justiça especializadas tivessem ciência do montante aplicado em cada ação (Procedimento Administrativo nº 08190.053669/16-39);
23. Acompanhar a execução e publicidade dos gastos com a criança e adolescente, pessoa com deficiência, idoso, mobilidade, assistência social, sistema prisional e segurança pública no Distrito Federal – O Núcleo de Assessoramento Técnico de Orçamento (NUO) elaborou 08 (oito) Notas Técnicas contendo análise global do orçamento destinado pelo Governo do Distrito Federal para cada área definida no objeto, bem como sua execução orçamentária e financeira até a data de fechamento do trabalho (Procedimento Administrativo nº 08190.053671/16-81);
24. Foi realizado o diagnóstico do sistema e apresentado o respectivo Plano de Ação para o aperfeiçoamento do Transporte Rural ao Secretário de Mobilidade. (PA 08190.018055/14-67);



## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

25. Visando à eficiência da imposição das penalidades administrativas pelo Transporte Urbano do Distrito Federal, houve a instalação da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, bem como melhorias no sítio do DFTRANS/SEMOB. (PA 08190.018069/14-71);
26. Conclusão da obra de construção da calçada com acessibilidade, localizada entre as quadras 302/301 da Avenida Central em frente a Administração Regional de Samambaia. (PA 08190.056696/17-07);
27. Conscientização ao usuário a respeito da utilização dos benefícios do Passe Livre Estudantil, considerando que o DFTRANS instaurou processo administrativo contra usuário que utilizou o benefício de forma indevida. (NF 08190.057691/17-11);
28. Objetivando o cumprimento da Lei Distrital n. 2.602/2000, a PDDC expediu a Recomendação n. 01/2018 – PDDC. A Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal informou que sugeriu a extensão da medida a todos os espaços administrados pela Secretaria e que o Estádio Nacional de Brasília dispõe de bebedouros com água filtrada, em pleno funcionamento e de uso gratuito. Esclareceu, ainda, que a Recomendação foi devidamente atendida para incluir no Termo de Autorização de Uso do Ginásio de Esportes Nilson Nelson cláusula obrigando a autorizatária a permitir a entrada do público portando água para consumo próprio, em caso de falta de bebedouros com água filtrada ou mineral, em pleno funcionamento e de uso gratuito no referido estabelecimento esportivo, conforme cláusula décima quinta. (ICP 08190.056605/17-43);
29. Para melhoria da sinalização, a exemplo da necessidade de nova pintura nas faixas da EPTG, o DER/DF informou que está promovendo estudos técnicos (Termo de Referência, especificações técnicas, dimensionamento das vias do DF) para a contratação de empresa especializada em sinalização horizontal em várias rodovias do Distrito Federal. A rodovia DF-085 (EPTG) está no escopo dos estudos (Processo n. 113.02867/2017). (NF 08190.007709/18-23);
30. Visando a melhoria de circulação na Região Administrativa de Águas Claras, está em



estudo a viabilidade de implantação de um cruzamento semaforizado que atende a um projeto complexo e que será implantado pelo DER no viaduto de entrada da cidade. A equipe técnica de Engenharia de Tráfego continua no local fazendo as análises e, se necessário, irá propor modificações no projeto a fim de melhorar a fluidez, mantendo-se a segurança conseguida com êxito na implantação do projeto. (NF 08190.007769/18-55);

31. A PDDC contribuiu para instrução do Procedimento de Investigação Criminal n. 08190.056090/16-64, instaurado pelo GAECO, conforme Portaria n. 02/2016 – GAECO/MPDFT, para, com supedâneo nas disposições da Lei Complementar nº 75/2003, apurar os fatos narrados em peças de informação que dão conta do descumprimento do art. 42 da Lei Complementar no 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) pelo ex-Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO, no período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, relativo ao último ano de mandato, com possível enquadramento na norma incriminadora prevista no art. 359-C do Código Penal Brasileiro. (ICP 08190.053721/16-57);
32. Construção de túnel na avenida central de Taguatinga, assim como, a elaboração de estudos e projetos executivos para a readequação do corredor de transporte público do Eixo Oeste em sistema BRT, sob o contrato n. 013/2013-SO. A SEMOB informou que, em conjunto com o DFTRANS, está concluindo os estudos técnicos com o objetivo de definir a quantidade de veículos e linhas que deverão operar no mencionado corredor; que após a conclusão dessas análises, as operadoras que tiverem sua operação naquela região serão notificadas para aquisição dos veículos estabelecidos no sobredito estudo; a expectativa é que no decorrer de 2018 sejam feitas as primeiras aquisições de veículos para intensificar a operação na faixa exclusiva da EPTG. (PA 08190.053984/16-66);
33. O DER informou que a partir do dia 23 de maio de 2018, seria iniciada a sinalização horizontal do trecho da DF-047, compreendendo o trecho entre o balão do aeroporto ao terminal 2. (PA 08190.009411/18-11);
34. Realocação de famílias em área de risco – Sol Nascente: de acordo com o cronograma de

obras de infraestrutura para a quadra 209 devidamente atualizado, o Escritório de Projetos Especiais do DF informou que foram concluídas as etapas: drenagem fluvial, distribuição de energia, abastecimento de água, rede linear (tubulação) e fossas sépticas. As etapas: esgotamento sanitário e pavimentação, meios-fios e calçadas estão contratadas, com previsão de término para novembro/2018 e julho/2018, respectivamente. A estação elevatória de esgoto tem previsão de finalização para novembro/2018. Assim, os órgãos competentes adotaram as providências cabíveis, sendo que outras estão em vias de serem concluídas, a fim de que o direito à moradia digna, já consagrado no Texto Constitucional, artigo 6º, caput, seja garantido. Ademais, os ocupantes foram devidamente conscientizados de suas responsabilidades quanto às ligações individuais de água e de energia elétrica, nos termos do compromisso assumido junto à CODHAB. (PA 08190.057628/17-84);

35. Com vistas à melhoria no agendamento para emissão de carteira de identidade no posto Na Hora e no sítio da PCDF: i) o link de informações do sítio foi alterado para constar o quantitativo de vagas diárias e de atendimento presencial; ii) foram disponibilizadas 85% das vagas para atendimento até 24h e 15% de vagas para atendimento posterior a 24h; iii) foram realizados dois mutirões nos dias 18 e 25/11/2017 nos postos de identificação, atendendo 1921 pessoas presencialmente (agendadas) e que foram disponibilizadas 4.278 vagas até o dia 22/1/18. (PA 08190.056623/17-25);
36. O DFTRANS notificou cada operadora do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, reafirmando a necessidade de cumprimento do disposto no Decreto distrital n. 30.584/2009, especialmente no que se refere à solicitação de desembarque de pessoas do sexo feminino após as 22h. (NF 08190.007776/18-11);
37. As linhas rurais que possuem características urbanas, na forma dos estudos técnicos, foram transferidas às operadoras do Transporte Coletivo Básico. A linha 206.2 – Gama/Tamanduá/Estação Samambaia – foi reativada, em 16 de julho de 2018, e operada por Viação Pioneira e Urbi Mobilidade para atendimento à Região – anexo Tabela horária,

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

Itinerário Gráfico e Descritivo das linhas, havendo a operação entre o Terminal do Gama, passando pela região da Ponte Alta e DF-180, com o fim na Estação terminal Samambaia do METRÔ/DF. (NF 08190.007779/18-17);

38. A Administração Regional de Ceilândia solicitou à Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação – SEGETH, por meio do Ofício SEI-GDF n. 428/2018 – RA-IX/GAB/CHGAB, a inclusão de projeto urbanístico para conservação ou pavimentação da via que passa na estrada do Condomínio Residencial Monte Verde, Gleba 4, Lote 494 PIGAG – Alexandre Gusmão, DF-180. (NF 08190.007797/18-91);
39. Foi constituído Grupo de Trabalho composto por servidores da SEMOB, do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans e da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB, com o objetivo de elaborar Plano de Ação para aperfeiçoamento do Transporte Rural no âmbito do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF. As linhas da região foram objeto de fiscalização - Operação Ceres. A SUFISA elaborou programação de ações fiscais para todos os operadores do STPCR. As condições de operação na região estavam sendo monitoradas para que fossem produzidas informações visando subsidiar o planejamento de novas ações fiscais. Foram criadas as linhas 119.0 e 073.3, que foram assumidas pelas concessionárias do STPC/DF, Pioneira e Urbi. (PA 08190.056666/17-38);
40. O DFTRANS relatou que identificou falhas de gestão de pessoas e de material, o que gerou os atrasos na emissão dos cartões (primeira e demais vias), pois o órgão não dispunha de mídias para a confecção do cartão. Para solucionar o problema, a Autarquia esclareceu que: i) antecipou 20.000 unidades referentes a um pedido de 70.000; e ii) ampliou o posto de atendimento da Galeria dos Estados, entre maio e junho, com até 40 guichês de atendimento em funcionamento e por 7 dias úteis realizou uma “força tarefa” de retirada dos cartões do referido benefício nos postos da Galeria e Rodoviária prioritariamente. Com essa medida, foram entregues 8.045 cartões. Ressaltou que foi possível perceber a melhoria nos processos, pois, atualmente, consegue emitir os cartões

com prazo inferior aos 10 dias úteis previsto na Portaria Conjunta n. 05/2016 e que estão em análise os riscos e viabilidades para emissão dos cartões com prazo inferior a 72 horas ou mesmo no ato da solicitação. Sobre as falhas de ativação e reativação dos cartões, informou que estão sendo analisadas e acompanhadas e, que no período em que as manifestações foram registradas, o problema foi solucionado em parceria com as operadoras do STPC/DF que cederam validadores utilizados em treinamentos e ônibus, em frente ao Posto da Galeria dos Estados, para reativação dos cartões que estavam desativados mesmo estando com data de vencimento devidamente atualizada no sistema. Quanto à desatualização dos validadores de algumas estações do Metrô/DF, a Companhia está na etapa final de licitação e informou que a situação deve ser normalizada ainda este ano. Quanto às linhas de ônibus para atender a Região Administrativa de Águas Claras, foi construído um novo Ponto de Controle (Estação Águas Claras), para saída e chegada dos ônibus, já em operação. Foi criada a linha 355.8 – Circular Águas Claras/Vicente Pires, e disponibilizada a linha 0.951 – Águas Claras (Sibipiruna – Jacarandá – Quadra 301)/Taguatinga Shopping, que foi ajustada sendo operada de forma circular e exclusiva de Águas Claras. (PA 08190.057637/17-75);

41. A PDDC promoveu as medidas necessárias para realização da auditoria cívica inicial e de retorno nas Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal, bem como encaminhou relatório final da Auditoria Cívica e outras informações aos Promotores de Justiça das PROREGs, da PROSUS, da 2ª e da 3ª PRODEMA para outras providências. (PA 08190.053731/16-19);
42. Melhoria da transparência dos atos relacionados à apresentação e execução das Emendas Parlamentares da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, culminando com alterações no sítio eletrônico da CLDF, destacando-se que a disponibilização de dados relativos à execução das emendas atualmente pode ser acompanhada pelo cidadão por meio de dois sistemas: o Portal da Transparência do DF e o “Emendas Cidadão”, integrante do Sistema de Controle de Emendas Parlamentares – SISCONEP (Procedimento Administrativo nº 08190.056626/17-13);

43. Apresentação de cronograma pela TERRACAP para execução das obras de infraestrutura das quadras 48 a 58, Guará II/DF, bem como adoção de providências para suspender a cobrança das parcelas relativas às unidades imobiliárias e o prazo de cumprimento da obrigação de construir estipulado nas Escrituras Públicas de Compra e Venda, mediante apresentação de requerimento do interessado (Procedimento Administrativo nº 08190.057435/17-51);
44. Viabilização da transparência ativa das regras do processo seletivo para ingresso nos Centros Interescolares de Línguas e do resultado daquele certame, permitindo acesso à classificação dos inscritos por meio de lista com as iniciais dos nomes dos alunos e as respectivas datas de nascimento (Notícia de Fato nº 08190.007778/18-46);
45. Cientificação à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF acerca da falha legislativa a respeito da presença obrigatória de profissionais de salvamento nas áreas de lazer públicas ou privadas do DF, consistente em conflito entre o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 1.557/1997 e art. 2º da Lei distrital nº 4.879/2012, tendo o CONEF-DF apresentado proposta de que seja realizada Audiência Pública objetivando a discussão do tema, bem como a proposição de projeto de lei sobre a matéria (Procedimento Administrativo nº 08190.057659/17-16);
46. Lançamento da Cartilha sobre População em Situação de Rua, em 17 de agosto de 2018, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a qual trouxe uma relação de serviços estatais e conveniados para atendimento daquele segmento, relacionados à educação, saúde, assistência social e segurança pública. Além disso, elencou os canais de denúncia a serem acionados em caso de violações a direitos da população em situação de rua (Procedimento Administrativo nº 08190.018898/12-74);
47. Verificação da situação do pagamento dos precatórios no Distrito Federal, com a adoção de medidas junto ao Secretário Estado de Fazenda do Distrito Federal para segregar no Sistema Integrado de Gestão Governamental-SIGGO os programas de trabalho existentes para cada uma das despesas: Precatórios e Requisições de Pequeno Valor; e junto ao Coordenador de Conciliação de Precatórios para que viabilizasse no sítio eletrônico do

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

- TJDFT a publicidade dos dados acerca dos precatórios devidos pelo Distrito Federal e órgãos de sua Administração Indireta, na forma prevista no artigo 7º da Portaria GPR 2526, de 8/11/2017 (Procedimento Administrativo nº 08190.017809/11-28);
48. Resolução da questão referente à cobrança de taxas cartorárias para lavratura e registro de escrituras públicas de imóveis doados em áreas de interesse social, tendo o Distrito Federal, por intermédio da CODHAB, e a ANOREG/DF, firmado Termo de Cooperação Técnica com tal objetivo, após tratativas iniciadas em reunião realizada na Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão e tornadas possíveis em virtude da edição da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 (Procedimento Administrativo nº 08190.053989/16-80);
49. Ampliação do atendimento das Delegacias Circunscricionais da Polícia Civil, de forma que, do total de 31 (trinta e uma) Delegacias Circunscricionais, atualmente há 16 (dezesesseis) unidades realizando atendimento 24 horas, sendo 13 (treze) unidades centralizadoras de flagrantes e 3 (três) unidades apenas com atendimento 24 horas, enquanto as demais funcionam de 9 horas às 19 horas, em dias úteis. Além disso, em relação ao retorno dos servidores cedidos da Polícia Civil, vislumbrou-se que, entre 8/2/2017 e 3/8/2018, houve uma redução do número de cessões em cerca de 55% (Procedimento Administrativo nº 08190.053773/16-51);
50. Execução dos serviços de drenagem e pavimentação no perímetro da Quadra 302, Conjunto 12, Centro Urbano, Samambaia-DF, Condomínio do Edifício Golden Green, empreendimento da Terracap, bem como conclusão da obra de construção da calçada com acessibilidade, localizada entre as quadras 302/301 da Avenida Central em frente a Administração Regional de Samambaia (Procedimento Administrativo nº 08190.057676/17-27);
51. Cientificação ao Defensor Público-Geral do Distrito Federal acerca das deficiências no atendimento prestado pela Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF em Riacho Fundo, tendo sido acertada a adoção das medidas necessárias para o aprimoramento do serviço prestado à população do Riacho Fundo (Procedimento Administrativo nº 08190.057686/17-81).

### 2. RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

Em 2017-2018, foram expedidas 14 (quatorze) Recomendações por esta PDDC, sendo 7 (sete) em cada ano.

- 2017:

1. Recomendação Conjunta nº 01/2017 - PDDC/PRODEMA, de 14 de fevereiro de 2017, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.046097/16-87 – Recomendou à ADASA a revisão dos índices de referência para a decretação do estado de restrição de uso em situações críticas de escassez hídrica nos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria;
2. Recomendação Conjunta nº 02/2017 - PDDC/PROURB/PRODEMA, de 20 de fevereiro de 2017, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.053744/16-52 – Recomendou ao Governo do Distrito Federal e a órgãos distritais a adoção das medidas necessárias para compatibilizar os interesses econômicos e dos foliões com o interesse coletivo na preservação do meio ambiente, da ordem urbanística e do patrimônio público e privado. Para tanto, requisitou-se à PMDF, ao CBMDF, à Defesa Civil, à AGEFIS, ao IBRAM, ao DETRAN/DF, ao Batalhão de Trânsito e à Vigilância Sanitária o nome dos responsáveis pelas equipes de plantão, com os devidos contatos, e o fornecimento das medidas adotadas para o cumprimento da Recomendação;
3. Recomendação nº 03/2017 - PDDC, de 04 de maio de 2017, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.0566626/17-13 – Recomendou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal que adotasse providências para assegurar maior transparência às Emendas Parlamentares feitas pelos seus integrantes no sítio eletrônico da Câmara Legislativa do Distrito Federal, e por outros meios eletrônicos disponíveis;
4. Recomendação nº 04/2017 - PDDC, de 08 de agosto de 2017, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.057651/17-04 – Recomendou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e aos demais Deputados Distritais integrantes da Mesa Diretora, e à Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) que não mais expedissem atos administrativos



## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

autorizando ponto facultativo dos servidores da CLDF e do TCDF sem motivação no interesse público, bem como a revogação do Ato da Mesa Diretora da CLDF nº 15, de 2017, no tocante ao estabelecimento de ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2017 e compensação de dia não trabalhado;

5. Recomendação nº 05/2017 - PDDC, de 14 de agosto de 2017, referente aos Procedimentos Administrativos nº 08190.053784/16-77, nº 08190.000005/15-50 e nº 08190.053973/16-40 – Recomendou ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, à Senhora Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e à Senhora Subsecretária de Assistência Social que adotassem providências para acesso eletrônico e por outros meios de divulgação acessíveis a seu público-alvo de informações claras e precisas sobre os serviços, programas, projetos e benefícios articulados, coordenados e ofertados nos equipamentos públicos CRAS e CREAS;
6. Recomendação nº 06/2017 - PDDC, de 23 de outubro de 2017, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.056622/17-62 – Recomendou ao Diretor-Geral Interino do Departamento de Trânsito do Distrito Federal que adotasse providências para garantir a segurança dos usuários dos serviços de inspeção veicular, que proibisse o acesso de pessoas não autorizadas ao local de inspeção veicular, facilitando o acompanhamento da inspeção, pelo cliente, à distância, e que se desse cumprimento aos requisitos elencados na NBR 14040-11 da ABNT; e,
7. Recomendação nº 07/2017 – PDDC, de 04 de dezembro de 2017, referente à Notícia de Fato nº 08190.057673/17-39 – Recomendou ao Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF: i) que não exigisse o reconhecimento de firma das assinaturas do proprietário do veículo e do condutor infrator no formulário de indicação do condutor infrator, quando este fosse enviado pelos Correios; ii) que retirasse da notificação de infração tal exigência, sendo suficiente o que consta da Resolução nº 619/2016-CONTRAN (esclarecimento de que a indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação do condutor estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com assinaturas



## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

originais do condutor e do proprietário do veículo e acompanhado de cópia reprográfica legível dos documentos relacionados no inciso anterior); e iii) que corrigisse o ano da Resolução nº 299 CONTRAN, para o ano de 2008, e não 2011, como consta, caso ainda seja pertinente a manutenção dessa informação.

- 2018:
  1. Recomendação nº 001/2018-PDDC, de 11 de janeiro de 2018, referente ao Inquérito Civil Público nº 08190.056605/17-43, com os seguintes termos: recomenda à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Esporte, Turismo e Lazer, Leila Gomes de Barros Rego, incluir no Termo de Autorização de Uso do Ginásio de Esportes Nilson Nelson cláusula obrigando a autorizatória a permitir a entrada do público portando água para consumo próprio, em caso de falta de bebedouros com água filtrada ou mineral, em pleno funcionamento e de uso gratuito no referido estabelecimento esportivo, compatível com a expectativa de público para o evento;
  2. Recomendação nº 01/2018 – NDH – NED/PDDC/ NUPRI, de 27 de abril de 2018, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.044435/13-94, com os seguintes termos: recomenda ao Superintendente da emissora TV Brasília – RedeTV! Sr. Luís Eduardo Leão de Carvalho e ao Diretor-Geral da emissora Record TV Sr. Luciano Ribeiro, ou profissionais que venham a substituí-los que fiscalizem e orientem os profissionais de apresentação de programas de jornalismo policial, assim como as edições de áudio e imagem das referidas exibições, para que se abstenham de realizar ofensas e comentários pejorativos dirigidos às pessoas de quem tratar no programa, resguardando os direitos fundamentais de suspeitos de práticas ilícitas;
  3. Recomendação Conjunta nº 002/2018-PDDC/PROURB/PRODEMA, de 19 de janeiro de 2018, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.053744/16-52, com os seguintes termos: recomenda ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e aos Secretários de Estado de Cultura, Guilherme Reis; de Turismo, Jaime Recena; de Cidades, Marcos de Alencar Dantas; de Mobilidade, Fábio Ney Damasceno; de Meio Ambiente, Igor Danin Tokarski; e de Segurança Pública e Paz Social do Distrito

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

Federal, Edval de Oliveira Novaes Júnior, que adotem, no âmbito de suas respectivas competências, as medidas necessárias à manutenção da ordem pública e da segurança da população, à preservação do meio ambiente natural e construído, à proteção do patrimônio público e privado, considerada a condição especial de Brasília de Patrimônio Cultural da Humanidade, ao respeito aos direitos sociais e individuais indisponíveis e, em última análise, ao cumprimento da legislação em vigor durante as festividades do Carnaval de 2018, que exijam dos organizadores e patrocinadores dos eventos relacionados ao Carnaval as garantias e contrapartidas estabelecidas pela legislação, em especial no que concerne ao cumprimento dos horários e trajetos definidos pelo Poder Público, aos limites sonoros previstos em lei, ao tratamento de resíduos sólidos, à disponibilização de banheiros químicos, de seguranças privados e de socorristas, em número compatível com a estimativa de participantes em cada evento, que observem, na definição dos locais de aglomeração e dos trajetos a serem percorridos pelos blocos carnavalescos, as limitações impostas pela legislação em vigor em relação aos horários dos eventos e aos níveis de ruído, sobretudo em áreas residenciais e próximas a hospitais, bem assim, a necessidade de se garantir o livre acesso de pessoas e veículos ao interior das quadras, de modo a compatibilizar os interesses econômicos e dos foliões aos interesses dos moradores dessas regiões e que determinem aos órgãos e entidades do Distrito Federal envolvidos na organização, execução e fiscalização das festividades do Carnaval de 2018 a elaboração de relatórios circunstanciados sobre as ocorrências relacionadas às suas respectivas competências; ao Administrador Regional do Plano Piloto, Gustavo Carvalho Amaral, que não emita licenças para a realização de eventos relacionados ao Carnaval em desacordo com a legislação urbanística e ambiental aplicável, em especial a Lei Distrital nº 5.281/2013 ou sem observância dos critérios relativos à manutenção da segurança pública, segurança sanitária, ambiental e de proteção contra incêndio e pânico; ao horário de funcionamento; e à preservação de Brasília como Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade, que exija dos organizadores e patrocinadores dos eventos relacionados ao Carnaval as garantias e contrapartidas estabelecidas pela legislação, em especial no que concerne ao cumprimento dos horários e trajetos definidos pelo Poder Público, aos limites

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

sonoros previstos em lei, ao tratamento de resíduos sólidos, à disponibilização de banheiros químicos, de seguranças privados e de socorristas, em número compatível com a estimativa de participantes em cada evento e que não autorize a realização de eventos com dimensões (números de foliões e estrutura) e horários incompatíveis a regiões com características predominantemente residenciais, nas proximidades de hospitais, ou que possam gerar riscos ao meio ambiente, à ordem urbanística, à saúde e à segurança da população, à livre circulação de pessoas e veículos e a bens e locais especialmente protegidos por lei; à Diretora da Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, que adote as medidas legais cabíveis, no exercício do poder-dever de polícia, em relação aos eventos relacionados ao Carnaval realizados sem o devido licenciamento ou em desacordo com os termos da licença expedida, que exerça rigoroso controle em relação aos locais e horários de início e término dos eventos licenciados, à ocupação irregular de áreas públicas, ao comércio não autorizado de bebidas, alimentos e outros produtos nos locais das festividades, ao horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais existentes nas imediações, bem como a destinação dos resíduos sólidos produzidos e que mantenha equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, para fiscalização dos locais das festividades; aos Comandos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e ao Subsecretário de Proteção e Defesa Civil do DF, que adotem, no âmbito de suas respectivas competências, as medidas necessárias à manutenção da ordem pública e da segurança da população, à proteção do patrimônio público e privado, e ao cumprimento da legislação em vigor durante as festividades do Carnaval de 2018, prestando apoio necessário aos demais órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal para o exercício de suas funções; ao Presidente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM, que adote as medidas legais cabíveis, no exercício do poder-dever de polícia, no que concerne à emissão abusiva de ruídos durante os eventos relacionados ao Carnaval, sobretudo nas proximidades de áreas residenciais, escolares e de hospitais e no horário de descanso noturno, lavrando-se os autos de infração ambiental e demais sanções cabíveis e que mantenha equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, para fiscalização dos

locais das festividades; ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN-DF e aos Batalhões de Policiamento de Trânsito da PMDF, que adotem as medidas legais cabíveis, no exercício do poder-dever de polícia, em relação aos eventos relacionados ao Carnaval e que exerçam rigoroso controle em relação aos locais de aglomeração e aos trajetos a serem percorridos pelos blocos carnavalescos, com o intuito de assegurar o acesso de veículos e de pessoas ao interior das quadras residenciais e à segurança dos motoristas, ciclistas e pedestres, bem como de impedir o estacionamento irregular de veículos nas imediações; ao Diretor de Vigilância Sanitária do Distrito Federal, que adote as medidas legais cabíveis, no exercício do poder-dever de polícia, em relação aos eventos relacionados ao Carnaval e que mantenha equipe de plantão 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, para fiscalização dos locais das festividades;

4. Recomendação Conjunta nº 003/2018 – PDDC/PJII, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.007712/18-38, com os seguintes termos: recomenda ao Defensor Público-Geral do Distrito Federal que adote providências para que a Defensoria Pública do Distrito Federal realize o atendimento dos adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional durante o Plantão Judiciário de 1ª Instância realizado nos finais de semana, feriados e recesso forense e que dê ciência aos Defensores Públicos do Distrito Federal sobre o teor desta recomendação;
5. Recomendação nº 004/2018-PDDC, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.053718/16-42, com os seguintes termos: recomenda à Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – Leany Barreiro de Sousa Lemos e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal – Renato Jorge Brown Ribeiro, que adotem providências para corrigir publicamente informações veiculadas no sítio da secretaria, deixando claro para a população, e para os Excelentíssimos Senhores Deputados Distritais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que o Distrito Federal encerrou o exercício financeiro de 2017 com um resultado primário negativo de (-974.816.510,01) o que é superior ao apurado no ano de 2016 (-686.184.967,41), e não um resultado positivo conforme divulgado e que nos atos de correção das informações sejam utilizados, no mínimo, os

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

mesmos meios pelos quais foram divulgadas erroneamente, sem prejuízo de outras medidas de correção;

6. Recomendação nº 005/2018-PDDC, de 20 de abril de 2018, referente à Notícia de Fato nº 08190.057001/17-51, com os seguintes termos: recomenda ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal – Fábio Ney Damasceno, ao Senhor Subsecretário de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA) – Felipe Leonardo Santos Martins e ao Senhor Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTRANS) – Marcos Tadeu de Andrade, que deem publicidade adequada (por meios eletrônicos, avisos físicos/sonoros etc), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, aos usuários das linhas que sofrerão redução de ordens de serviço no período de férias escolares e que reforcem a fiscalização quanto ao cumprimento das Ordens de Serviço emitidas pelo DFTRANS do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC/DF, durante o período de férias escolares; e,
7. Recomendação nº 006/2018-PDDC, de 25 de abril de 2018, referente ao Procedimento Administrativo nº 08190.057624/17-23, com os seguintes termos: recomenda ao Diretor-Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal – João Carlos Aguiar do Nascimento, que publique mensalmente relação atualizada de todos Reconhecimentos de Dívidas de Exercícios Anteriores do Fundo de Saúde do Distrito Federal, e seus Pagamentos, a partir do exercício financeiro de 2015, explicitando o critério legal utilizado para o pagamento das referidas despesas (DEA), observando que os referidos dados/listagem/tabela devem ser produzidos em linguagem clara e acessível, com dados que identifiquem adequadamente a despesa, atualizados a cada mês do exercício financeiro respectivo, e publicados no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde do DF, conforme determina a Lei distrital n. 4.990/2012, artigos 8º e 9º já explicitados e que apresente cópia dos “demonstrativo da despesa de exercícios anteriores”, encaminhados ao Órgão Central de Contabilidade do GDF, ao fim de cada exercício financeiro – 2015, 2016 e 2017, para fins de tomadas de contas, conforme previsão do artigo 102, inciso III, alínea “n”, do Decreto distrital n. 32.598, publicado no DODF de 16/12/2010.

### 3. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Em 2017, foram realizadas 2 (duas) audiências públicas, a saber:

1. Audiência Pública nº 001/2017 – PRODEMA/PDDC – Crise Hídrica no Distrito Federal, realizada em 14/03/2017, no auditório do Edifício-Sede do MPDFT; e,
2. Audiência Pública nº 001/2017 – PDDC/PROJID – Equipamentos Existentes no Distrito Federal para Atendimento aos idosos que Necessitam de Cuidados, realizada em 24/10/2017, no auditório do Edifício-Sede do MPDFT.

Já em 2018, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão não realizou audiências públicas.

### 4. ATUAÇÃO EM GRUPOS, COMISSÕES E CONSELHOS

Em 2017-2018, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão participou dos seguintes grupos, comissões e conselhos:

1. Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (CDPDDH)<sup>1</sup>;
2. Força-Tarefa de Desativação do Lixão do Jóquei<sup>2</sup>;
3. Termo de Cooperação Técnica nº 1/2017-MPDFT/MPGO<sup>3</sup>;
4. Comissão de Fiscalização da Execução do TAC 002/2007;
5. Comissão de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios de Futebol<sup>4</sup>;
6. Grupo de Autocomposição<sup>5</sup>;

<sup>1</sup>Criado pela Lei Distrital nº 1.175, de 29 de julho de 1996, que dispôs sobre a criação do Conselho Distrital de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana e pela Portaria PGJ nº 532/2016, que designou membros deste Ministério Público para integrarem o CDPDDH.

<sup>2</sup>Criado pela Portaria Conjunta nº 003/2015 – MPDFT/MPT/MPTCDF, que instituiu Força-Tarefa para intercâmbio de informações, alinhamento de informações e outras providências relacionadas à necessidade de desativação do Lixão do Jóquei e pela Portaria PGJ nº 978/2015, que designou membros deste Ministério Público para integrarem o Grupo de Trabalho Interno.

<sup>3</sup>Termo de Cooperação com o Ministério Público do Estado de Goiás – Melhoria nas Condições de Cidadania do Entorno do Distrito Federal – instituído pela Portaria nº 316/2012-PGJ, renovado pela Portaria nº 227/2017 (Procedimentos Administrativos nº 08190.056606/17-14, nº 08190.056610/17-83, nº 08190.056612/17-17 e nº 08190.056613/17-71).

<sup>4</sup>Criada pela Portaria PGJ nº 1.315/2017, que instituiu, no âmbito do MPDFT, a Comissão que visa prevenir e combater a violência nos estádios de futebol, e designou os membros participantes.

<sup>5</sup>Criado pela Portaria PGJ nº 1.589/2015 alterada pela Portaria PGJ nº 443/2016, trata-se de um grupo de estudos para implantação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do MPDFT. O grupo está subdividido em quatro subgrupos temáticos: políticas públicas, cível, criminal e comunitário. A PDDC participa no subgrupo de políticas públicas.

7. Grupo Nacional de Direitos Humanos-GNDH/CNPG; e,
8. Projeto Mapa Social.

### 5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

Em 2017-2018, a Procuradoria participou dos seguintes Cursos, Palestras, Seminários e Congressos:

1. Curso prático de negociação e mediação para o Ministério Público, com o Promotor de Justiça Luciano Badini, em 4 de abril de 2017, às 14h00, na Sala de Treinamento nº 01 do Mezanino;
2. Curso “Novo CPC”, em 17 e 19 de abril, às 14h00 e 9h00, respectivamente, na Sala de Treinamento nº 01 do Mezanino;
3. Curso “Desafios do acompanhamento orçamentário-financeiro da saúde e educação”, em 26 de maio, às 13h00;
4. Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Membros, em 26 de maio de 2017, sexta-feira, às 08h30min., no auditório do MPDFT;
5. 10 (dez) palestras “Cidadão contra a Corrupção”, vinculadas ao projeto “O Que Você Tem a Ver com a Corrupção?”, ao longo de todo o ano de 2017 e em várias regiões administrativas do DF;
6. Seminário “A Medida Provisória nº 759/2016 e seus Desdobramentos Urbanísticos, Ambientais e Sociais”, em 12 de maio de 2017, às 09h00min., no Auditório do Edifício-Sede do MPDFT;
7. Curso de Negociação, na Escola Superior do Ministério Público da União, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2017;
8. 2 (duas) aulas sobre Autocomposição no Ministério Público, no dia 14 de junho de 2017, no Instituto Brasiliense de Direito Público;
9. Seminário do Carnaval de Brasília, em 24 de agosto de 2017, às 13h30, e em 25 de agosto de 2017, às 09h00, no Clube do Choro, representada pela Assessora Jurídica Érica Cristina Boraschi Menezes Figueiredo;



## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

10. Fórum Rede Siconv (Sistema de Convênios), no Salão Nobre do Palácio do Buriti, em 8 de agosto de 2017, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, representada pela Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão, Dra. Maria Rosynete de Oliveira Lima no período da manhã e pela Analista de Planejamento e Orçamento, Lara Rocha Albuquerque nos períodos da manhã e da tarde, e em 9 de agosto de 2017, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, representada pela Analista de Planejamento e Orçamento, Anne Araújo Comber C. de Oliveira Andrade;
11. XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, no dia 09 de outubro de 2017, das 14h00 às 18h00, no dia 10, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17:30 e no dia 11 das 08h00 às 12h30, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, representada, nos dias 10 e 11, pela Assessora Jurídica Renata Medeiros Gama;
12. Liderança dos catadores – Cooperativa dos Catadores de Lixo, no dia 17 de outubro de 2017, das 16h00 às 18h00, no Salão Nobre do Palácio do Buriti;
13. Audiência Pública sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual 2018, no dia 25 de outubro de 2017, das 10h00 às 12h00, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, representada pelas Analistas de Planejamento e Orçamento, Anne Araújo Comber C. de Oliveira Andrade e Érika Seabra Dornas Gorini;
14. Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Membros, em 11 de dezembro de 2017, segunda-feira, às 08h30min., na Sala de Treinamento nº 4 do MPDFT;
15. Audiência Pública "Meio Ambiente de Trabalho dos Catadores de Resíduos Sólidos", em 9 de maio de 2018, às 14h00, no auditório da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região;
16. I Seminário de Autocomposição do MPDFT: Construindo uma Cultura de Paz, em 24 de agosto de 2018, sexta-feira, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, nas Salas de Treinamento 1 e 2 do Edifício-Sede do MPDFT;
17. Curso Básico de Formação de Mediadores – Módulo Teórico", nos dias 17, 26, 29 e 31 de outubro e 5, 7, 8, 12 e 14 de novembro de 2018, das 08h30 às 12h, no Edifício-Sede do MPDFT;
18. Seminário Ibero-Americano – Proteção aos Direitos de Venezuelanos, entre os dias 22 e

25 de outubro 2018, em São Paulo;

19. Colóquio em comemoração aos dez anos do Núcleo de Cooperação Internacional do MPDFT: “A Cooperação Internacional no MPDFT: do interesse à necessidade de cooperação – Desafios e Limites”, em 8 de novembro de 2018, no Espaço Ágora do Edifício-Sede do MPDFT;
20. 7º Encontro Regional do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, nos dias 21 e 22 de novembro de 2018, a PDDC participou do 7º Encontro Regional do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público, realizado no Ministério Público do Rio de Janeiro.

### **6. PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS, COMISSÕES E CONSELHOS**

#### **6.1. GRUPO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS-GNDH/CNPG**

A PDDC participa do Grupo Nacional de Direitos Humanos, na Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos – Sentido Estrito (COPEDH) e compareceu a 2 (duas) reuniões no ano de 2017: de 15 a 17 de março de 2017, em João Pessoa-PB, e de 4 a 6 de setembro, em Florianópolis-SC.

Já em 2018, a PDDC participou de outras 2 (duas) reuniões: de 7 a 9 de março, em Brasília/DF e de 4 a 6 de setembro, em Fortaleza/CE.

#### **6.2. GRUPO AUTOCOMPOSIÇÃO**

Em 2017, participou de 5 (cinco) reuniões do Grupo, nos dias 24 de fevereiro, 18 de maio, 25 de agosto e 6 e 11 de outubro.

Já em 2018, a PDDC participou de 7 (sete) do Grupo, nos dias 23 de fevereiro, 27 de abril, 4 de maio, 29 de junho, 12 de julho, 14 de setembro e 9 de novembro.

#### **6.3. FORÇA-TAREFA DE DESATIVAÇÃO DO LIXÃO DO JÓQUEI**

Em 2017, a PDDC participou de 5 (cinco) reuniões da Força-Tarefa de Desativação do Lixão do Jóquei.

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

E em 2018, a PDDC participou de 6 (seis) reuniões da Força-Tarefa de Desativação do Lixão do Jóquei e realizou 3 (três) inspeções, sendo 2 (duas) a aterros sanitários e 1 (uma) a galpão de triagem.

### **6.4. COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL**

Em 2017, não foram realizadas reuniões da Comissão de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios de Futebol, mas em 2018 a PDDC participou de 9 (nove) reuniões realizadas pela comissão.

### **6.5. PROJETO MAPA SOCIAL**

Em 2017, não foram realizadas reuniões do Projeto Mapa Social, mas em 2018 a PDDC participou de 8 (oito) reuniões do projeto.

### **6.6. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2017-MPDFT/MPGO**

Nos anos de 2017 e 2018, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, Promotores de Justiça do MPDFT e do MPGO reuniram-se, tanto nesta Capital quanto em Goiânia, com Procuradores da República, Prefeitos, Secretários municipais, representantes de órgãos e instituições, para tratar de assuntos como as APAs do Descoberto e do Planalto Central, Mobilidade e Resíduos Sólidos. Sendo que em 2017, ocorreram 6 (seis) reuniões e em 2018 foram 7 (sete) reuniões.

## **7. OUTRAS AÇÕES DA PDDC**

1. Auditoria Cívica na Saúde – O RETORNO – A PDDC participou, com o Instituto de Fiscalização e Controle (IFC) e Voluntários (inclusive do MPDFT) de ação cívica de fiscalização nas unidades básicas de saúde do DF no ano de 2016. Em 13/6/2016, foram visitados 63 Postos de Saúde do DF. Em 23 de março de 2017, participou da Auditoria Cívica na Saúde – O RETORNO, em conjunto com Instituto de Fiscalização e Controle, e foram visitadas as mesmas Unidades Básicas de Saúde auditadas no dia 13/06/2016 para verificar se os problemas encontrados naquela oportunidade foram sanados;
2. O que você tem a ver com Corrupção? – Realização de 2 (duas) palestras em escolas

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

públicas do Distrito Federal;

3. Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2007, firmado entre o MPDFT, o Distrito Federal, a TERRACAP e o IBRAM – A TERRACAP especificou que o Projeto Urbanístico de Regularização da Gleba 3 do Setor Habitacional Vicente Pires foi aprovado; a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social informou que foram realizadas várias operações de retirada e a criação de Comitê de Governança do Território do DF; a AGEFIS indicou que está empreendendo ações de fiscalização e desobstrução; e, O IBRAM apresentou cronograma de ações de erradicação de edificações irregulares no Setor Habitacional Vicente Pires.

### 8. A PDDC EM NÚMEROS

#### 8.1. PROCESSOS JUDICIAIS FÍSICOS

Em 2017, foram elaboradas 15 (quinze) peças em processos judiciais e, em 2018, foram 26 (vinte e seis).

- 2017

<b>JANEIRO</b>	1
<b>FEVEREIRO</b>	1
<b>MARÇO</b>	2
<b>ABRIL</b>	2
<b>MAIO</b>	2
<b>JUNHO</b>	3
<b>JULHO</b>	2
<b>AGOSTO</b>	0
<b>SETEMBRO</b>	0
<b>OUTUBRO</b>	1
<b>NOVEMBRO</b>	1
<b>DEZEMBRO</b>	0
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>

- 2018

<b>JANEIRO</b>	1
<b>FEVEREIRO</b>	1

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

<b>MARÇO</b>	4
<b>ABRIL</b>	3
<b>MAIO</b>	2
<b>JUNHO</b>	3
<b>JULHO</b>	2
<b>AGOSTO</b>	1
<b>SETEMBRO</b>	4
<b>OUTUBRO</b>	4
<b>NOVEMBRO</b>	1
<b>DEZEMBRO</b>	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

### 8.2. ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS

O quantitativo de processos judiciais eletrônicos com atuação da PDDC, até outubro de 2018, foi solicitado, via e-mail, à Corregedoria-Geral, em 06 de novembro de 2018, por indicação da Assessoria Especial do Processo Eletrônico, pois o Neosispro e o e-Gab ainda não possuem este tipo de relatório.

### 8.3. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

#### 8.3.1. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS INSTAURADOS

Em 2017, foram instaurados 246 (duzentos e quarenta e seis) procedimentos extrajudiciais:

<b>JANEIRO</b>	11
<b>FEVEREIRO</b>	23
<b>MARÇO</b>	33
<b>ABRIL</b>	5
<b>MAIO</b>	37
<b>JUNHO</b>	18
<b>JULHO</b>	32
<b>AGOSTO</b>	23
<b>SETEMBRO</b>	17
<b>OUTUBRO</b>	9
<b>NOVEMBRO</b>	20
<b>DEZEMBRO</b>	18
<b>TOTAL</b>	<b>246</b>

Em 2018, foram instaurados 233 (duzentos e trinte e três) procedimentos extrajudiciais:

<b>JANEIRO</b>	15
<b>FEVEREIRO</b>	15
<b>MARÇO</b>	34

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

<b>ABRIL</b>	43
<b>MAIO</b>	13
<b>JUNHO</b>	23
<b>JULHO</b>	22
<b>AGOSTO</b>	18
<b>SETEMBRO</b>	13
<b>OUTUBRO</b>	7
<b>NOVEMBRO</b>	25
<b>DEZEMBRO</b>	5
<b>TOTAL</b>	<b>233</b>

### 8.3.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ARQUIVADOS

Em 2017, foram arquivados 221 (duzentos e vinte) feitos:

<b>TIPO DE FEITO</b>	<b>ARQUIVADOS EM 2017</b>
Procedimento Administrativo	74
Notícia de Fato	118
Procedimento Preparatório	25
Inquérito Civil Público	4
<b>TOTAL</b>	<b>221</b>

Até a 242ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, realizada em 14 de julho de 2016, e a expedição da Resolução nº 219 - CSMPDFT, de mesma data, as decisões de arquivamento de procedimentos da PDDC eram submetidas à homologação do referido Conselho. Publicada a Resolução, os feitos instaurados pela PDDC e arquivados não mais são submetidos ao crivo do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal. Importa ressaltar que todos os arquivamentos são comunicados aos requerentes/manifestantes e eventual discordância é respondida ao interessado.

Em 2018, foram arquivados 288 (duzentos e oitenta e oito) feitos:

<b>TIPO DE FEITO</b>	<b>ARQUIVADOS EM 2018</b>
Inquérito Civil Público	6
Procedimento Administrativo	113
Procedimento Preparatório	0
Notícia de Fato	169
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

### 8.3.3. REUNIÕES EM PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Em 2017, foram realizadas 251 (duzentas e cinquenta e uma) reuniões internas e 37 (trinta e sets) reuniões externas:

TIPO DE REUNIÃO	QUANTIDADE
Reuniões Internas	251
Reuniões Externas	37
<b>TOTAL</b>	<b>288</b>

Em 2018, foram realizadas 173 (cento e setenta e três) reuniões internas e 24 (vinte e quatro) reuniões externas:

TIPO DE REUNIÃO	QUANTIDADE
Reuniões Internas	173
Reuniões Externas	24
<b>TOTAL</b>	<b>197</b>

### 8.4. AUDIÊNCIAS JUDICIAIS

Em 2017, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão participou de 2 (duas) audiências judiciais.

Já em 2018, a PDDC participou de 3 (três) audiências judiciais.

### 8.5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

Em 2017, foram expedidos 409 (quatrocentos e nove) memorandos, 33 (trinta e três) memorandos circulares, 143 (cento e quarenta e três) notificações, 475 (quatrocentos e setenta e cinco) ofícios e 1 (um) ofício circular.

TIPO DE DOCUMENTO	QUANTIDADE EXPEDIDA
Memorando	409
Memorando Circular	33
Notificação	143
Ofício	475
Ofício Circular	1
<b>TOTAL</b>	<b>1061</b>

Em 2018, foram expedidos 328 (trezentos e vinte e oito) memorandos, 4 (quatro) memorandos circulares, 120 (cento e vinte) notificações e 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) ofícios.

## Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão – PDDC

TIPO DE DOCUMENTO	QUANTIDADE EXPEDIDA
Memorando	328
Memorando Circular	4
Notificação	120
Ofício	462
<b>TOTAL</b>	<b>914</b>

### 8.6. ATENDIMENTOS

Em 2017, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão não contabilizou o número de atendimentos realizados, mas em 2018 foram realizados 1.852 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois) atendimentos, entre telefônicos (ligações efetuadas e recebidas) e presenciais.

### 8.7. ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO EM ORÇAMENTO

Em 2017, o Núcleo de Assessoramento Técnico em Orçamento (NUO) da Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão elaborou 70 (setenta) Notas Técnicas e 18 (dezoito) Informações Técnicas.

E em 2018, o Núcleo de Assessoramento Técnico em Orçamento da Procuradoria Distrital dos Direitos (NUO) elaborou 55 (cinquenta e cinco) Notas Técnicas, 12 (doze) Informações Técnicas, participou de 8 (oito) audiências públicas e 11 (onze) reuniões com Promotores de Justiça sobre os trabalhos apresentados.

ANO	QUANTIDADE DE TRABALHOS
2017	88
2018	67
<b>TOTAL</b>	<b>155</b>

**MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA**  
**Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão**  
**MPDFT**

